



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1296

Segunda-feira, 07 de outubro de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO  
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

### ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

#### PORTARIA

PORTARIA Nº 3.093, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar nos autos do Processo Administrativo nº 9.567/2024, tendo por apenso o Processo Administrativo nº 14.003/2023 a possível conduta inadequada do servidor público MARCOS ROBERTO RAMOS – RE nº 11.528, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, que em tese fere a Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar) e Lei Complementar nº 165/2018.

Ficam designados, nos termos do artigo 186 da Lei Complementar nº 064/05, como membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, os servidores abaixo relacionados:

I – Carla Cristina Paschoalotte – Procurador Municipal – RE nº RE 12.792;

II – Josimar Alves de Oliveira – Guarda Civil Municipal - RE nº 14.798;

III – Clarice Wiedenhofer – Auxiliar Administrativo – RE nº 10.134.

A Comissão Disciplinar será presidida pela Procuradora Municipal Carla Cristina Paschoalotte – Procurador Municipal – RE nº RE 12.792.

PORTARIA Nº 3.094, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública DENISE JULIATO – RE nº 18.250, no cargo efetivo de Médico Especialista, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 3.095, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública ROSIMERE GUIMARAES JERONIMO DA SILVA – RE nº 18.238, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 3.096, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

Fica concedida licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), à servidora GABRIELE CODARIN FERREIRA – RE nº 12.337, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II.

A licença de que trata este artigo teve início em 11 de outubro de 2024, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 3.097, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

Fica concedida licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), à servidora LUCIANA APARECIDA FRANCO – RE nº 11.988, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA.

A licença de que trata este artigo teve início em 8 de outubro de 2024, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 8 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 3.098, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

Fica concedida licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), à servidora GIOVANNA SAYURI GARBELINI OTA – RE nº 17.922, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II.

A licença de que trata este artigo teve início em 19 de setembro de 2024, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 3.099, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 58/2024 – Processo Administrativo nº 11.691/2023, o servidor público RODOLFO GOMES DE LIRA – RE nº 14.887, que representará a Municipalidade perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização.

Na ausência e impedimentos do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor público RICARDO SILAS THOMAZ – RE nº 18.471, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2024.



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1296**

Segunda-feira, 07 de outubro de 2024

Página | 2

**ATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA**

EDITAL Nº 08/2024  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

ISENÇÃO – CDHU

Ref. SEGUNDO LOTE DE ANÁLISE QUANTO AO DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO IPTU E DA TAXA DE SERVIÇO DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO OU RESÍDUOS – TSLR, REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME AS LEIS Nº 1.422/2010 E Nº 1.930/2022 E O DECRETO Nº 6.930/2023.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica notifica os contribuintes constantes no quadro abaixo quanto ao DEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU e da Taxa de Serviço de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação Final de Lixo ou Resíduos – TSLR, do exercício de 2024, nos termos das Leis nº 1.422/2010 e nº 1.930/2022, e do Decreto nº 6.930/2023:

IMÓVEL	REQUERENTE	STATUS
5.574	APARECIDA DA SILVA VERDILE PEREIRA	DEFERIDO
5.582	FLAVIO DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR	DEFERIDO
5.589	ALINE APARECIDA COELHO LEAL	DEFERIDO
5.612	VIVIAN DE CARVALHO ZANICHELLI	DEFERIDO
5.618	JULIANO HENRIQUE DA SILVA	DEFERIDO
5.682	ISILDA ALMEIDA SANTOS	DEFERIDO
5.698	IOLANDA MARTINELLI CUNHA	DEFERIDO
5.703	DIOGO PAULA DA SILVA	DEFERIDO
5.722	EDIMILSON TENÓRIO DA SILVA	DEFERIDO
5.732	LEIDIANA DE FATIMA DE OLIVEIRA SOUSA	DEFERIDO
5.761	ROSEMARY CALHEIROS MARTINES	DEFERIDO
5.771	TALIA DA SILVA ARAUJO BARROS	DEFERIDO
5.785	LIVIA SENA ANGELUCI	DEFERIDO
5.794	ANDRÉ HORÁCIO DO NASCIMENTO	DEFERIDO
5.795	LARISSA PEREIRA BARBOSA CORREIA	DEFERIDO
5.797	GIRCELO DONIZETTI DE FARIA	DEFERIDO
5.813	ADELICIMARA CARNEIRO OLIVEIRA	DEFERIDO
5.814	DOMINGOS FRANÇA PENIDO	DEFERIDO
5.819	DONIZETE FIORILO	DEFERIDO
5.824	DAYANE MISSE CASTRO PINHEIRO	DEFERIDO
5.829	JOSE RICARDO DE SOUSA	DEFERIDO
5.830	PAULO SERGIO DE SOUSA	DEFERIDO
5.838	ALEXANDRE DE OLIVEIRA FÉLIX	DEFERIDO
5.844	LEIANE VIEIRA LEAL	DEFERIDO
5.850	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
5.867	FATIMA CRISTINA MARCELINO LEVY	DEFERIDO



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1296**

Segunda-feira, 07 de outubro de 2024

Página | 3

IMÓVEL	REQUERENTE	STATUS
5.869	HELOISA HELENA MOREIRA	DEFERIDO
5.872	CINTIA CASTRO CELESTINO AMORIM	DEFERIDO
5.873	VILMA MENDES SANTOS	DEFERIDO
5.880	SONIA APARECIDA DA SILVA	DEFERIDO
5.883	ÉRICA DE JESUS SILVA	DEFERIDO
5.884	ADERILENE ALVES DA SILVA	DEFERIDO
5.886	LUCIMAR HORACIO DO NASCIMENTO	DEFERIDO
5.888	VILMA CÉLIA DE OLIVEIRA COUTINHO	DEFERIDO
5.891	MARIVANE DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO
5.894	ELAINE CRISTINA CARDOSO DE BARROS	DEFERIDO
5.934	NARDELE GOMES	DEFERIDO
5.935	RODRIGO CRUZ MARTINS	DEFERIDO
5.937	JULIA VALERIO SILVA	DEFERIDO
5.946	SORAIA FERNANDES LOVATO	DEFERIDO
5.948	MARILENE LOROSA DA SILVA	DEFERIDO
5.951	CINTIA APARECIDA DA SILVA FERRARI BELLI	DEFERIDO
5.959	KAREN LIMA DA SILVA	DEFERIDO
5.980	MARIA CELIA MENDES DA SILVA	DEFERIDO
5.998	MARIA ESTUARTE AMARAL BARROS	DEFERIDO
6.017	OTONIEL OLIVEIRA DE SOUZA	DEFERIDO
6.018	ERONIDES DO CARMO BATISTA	DEFERIDO
6.019	MARCELA VIANA PIRES CARDOSO	DEFERIDO
6.025	SHEILA DE OLIVEIRA ALVES	DEFERIDO
6.040	ANA MARCIA BALDUINO DE ABREU NASCIMENTO	DEFERIDO
6.044	ELIANE NAZARÉ MONTE	DEFERIDO
6.065	ANTONIO CARLOS ALBUQUERQUE CASTRO	DEFERIDO
6.087	ALCIRIO PIRES DIAS	DEFERIDO
6.094	LUCIANE APARECIDA VELOSO DA SILVA	DEFERIDO
6.096	RAFAEL FELIX DINIZ	DEFERIDO
6.108	ALEX SANDRO GOMES DOS SANTOS	DEFERIDO
6.111	RAQUEL FERNANDES DA SILVA	DEFERIDO
6.144	DIEGO HENRIQUE ALVES LEME	DEFERIDO
6.148	MARIA AURISTÉIA MELO RIBEIRO	DEFERIDO
6.149	VERA LUZ PRUCOLI	DEFERIDO
6.181	MARINALVA DOS SANTOS	DEFERIDO
6.189	AURISETE MELO RIBEIRO	DEFERIDO
6.197	ONIVALDO SANTINHO	DEFERIDO
6.204	GILBERTO FERREIRA DE ALMEIDA	DEFERIDO
6.220	MARIA DAS DORES PORTO	DEFERIDO
6.225	EMILENE FELÍCIO DO NASCIMENTO ANDRADE	DEFERIDO
6.252	MANUEL DOS SANTOS OLIVEIRA	DEFERIDO



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1296**

Segunda-feira, 07 de outubro de 2024

Página | 4

IMÓVEL	REQUERENTE	STATUS
6.254	ERIVALDO PINHEIRO BRITO	DEFERIDO
13.195	JULIANA CORTEZ RIBEIRO	DEFERIDO
16.283	MARIA DO CARMO MACIEL DE ALMEIDA	DEFERIDO
16.285	JURACI BEZERRA DA SILVA	DEFERIDO
16.300	MARIA JOSE DE OLIVEIRA CORREA	DEFERIDO
16.313	ROQUE BASTOS DOS SANTOS	DEFERIDO
16.314	VALDIRENE PENHA SILVA	DEFERIDO
16.319	GUSTAVO MACCARI SILVA	DEFERIDO
16.326	ACACIO SILVA NOVAIS	DEFERIDO
16.331	REGIANE DE SANTANA SILVA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
16.332	CARISVALDO SOUZAOLIVEIRA	DEFERIDO
16.340	ANTONIA EDINALVA DE LIMA	DEFERIDO
16.346	CARLOS MAGALHÃES RAMALHO	DEFERIDO
16.347	HELEN SOARES DE TOLEDO	DEFERIDO
16.354	GISLENE LOPES DA SILVA	DEFERIDO
16.363	AVANETE SEBASTIANA DOS SANTOS	DEFERIDO
16.364	SIRLANDIA BASTOS SOUZA	DEFERIDO
16.373	MARCIA SOUZA DE ALMEIDA	DEFERIDO
16.383	RAFAEL CORREIA PADILHA	DEFERIDO
16.397	LAERCIO LEME MENDES	DEFERIDO
16.399	MARIA MARCIA DE LIMA	DEFERIDO
16.407	ELIZANDRA DE LIMA CAMBUIM	DEFERIDO
16.416	HOSEANA DE BARROS PAIXAO	DEFERIDO
16.422	JUSSARA DA SILVA CERQUEIRA	DEFERIDO
16.435	AGUINALDO JOSÉ BASILIO	DEFERIDO
16.438	RAQUEL PEREIRA PAIVA	DEFERIDO
16.447	PATRICIA LUCIA PEREIRA	DEFERIDO
16.456	VANESSA MARTINELI DE SIQUEIRA	DEFERIDO
16.458	MARCOS ANTONIO PEREIRA	DEFERIDO
16.459	GENEZIO GERTULINO DE ARAUJO	DEFERIDO
16.462	DINA DA CONCEIÇÃO AMPARO	DEFERIDO
16.465	CRISTINA MARIA MIRANDA DE PONTES	DEFERIDO
16.471	AGENITA MOURA DE SOUZA	DEFERIDO
16.478	CLODOALDO MARCIO FERREIRA	DEFERIDO
16.481	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	DEFERIDO
16.490	ALESSANDRO ROBERTO ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
16.498	TATIANE MISSIAS DE SOUZA ALMEDA	DEFERIDO
16.512	LUCIELE JERONIMO DA SILVA	DEFERIDO
16.516	EDMEA MARIA DOS SANTOS RICARDO	DEFERIDO
16.518	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS ABREU	DEFERIDO
16.521	MARIA ELIENE LIMA SANTOS	DEFERIDO



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1296**

Segunda-feira, 07 de outubro de 2024

Página | 5

IMÓVEL	REQUERENTE	STATUS
16.546	RUTE MARIA DA SILVA	DEFERIDO
16.560	NILDA ANTONIA DA SILVA	DEFERIDO
16.562	EMANUELA VALERIO	DEFERIDO
16.563	VILSON SERENINI DE SOUZA	DEFERIDO
16.564	KARINA FERREIRA ALVES	DEFERIDO
16.570	FLAVIA BATISTA DE LIMA	DEFERIDO
16.573	ALESSANDRA DE LIMA SILVA SOUZA	DEFERIDO
16.577	MARIA DAS GRAÇAS MENDES DOS SANTOS	DEFERIDO
16.580	SIDILENE ELOÍSA INÁCIO	DEFERIDO
16.594	SONIA MARIA DOS SANTOS PAUFERRO	DEFERIDO
16.613	HELLEN PRECILA DA SILVA	DEFERIDO
16.615	ANA CLAUDIA OLIVEIRA NASCIMENTO	DEFERIDO

Notifica também os contribuintes constantes no quadro abaixo quanto ao INDEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU e da Taxa de Serviço de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação Final de Lixo ou Resíduos – TSLR do exercício de 2024, por não atender aos requisitos das Leis nº 1.422/2010 e nº 1.930/2022, e do Decreto nº 6.930/2023:

IMÓVEL	REQUERENTE	STATUS
5.631	DIONNE BARROS DA SILVA	INDEFERIDO
5.660	DOUGLAS DE SOUZA SILVA	INDEFERIDO
5.664	IVAN LOURENÇO DE LIMA	INDEFERIDO
5.692	ENÉIAS ANDRÉ FIDÊNCIO	INDEFERIDO
5.767	VIVIANI DE ARAUJO LIMA	INDEFERIDO
5.881	KALLIANE KELLY PORFIRIO BARBOZA	INDEFERIDO
5.895	IVAN ALVES TRINDADE	INDEFERIDO
6.083	WILTON SILVA BORGES	INDEFERIDO
6.154	NILVA DA SILVA DIAS	INDEFERIDO
6.201	GILBERTO APARECIDO DE SOUZA	INDEFERIDO
6.218	VANESSA MAYARA COELHO DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
6.238	MARIA ZIZI DA SILVA	INDEFERIDO
6.242	ESMERALDO JESUS DOS SANTOS	INDEFERIDO
16.287	LOURIVAL SABINO DE SOUZA	INDEFERIDO
16.365	ELIANE FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
16.401	ROSA MARIA MATEUS DA COSTA	INDEFERIDO
16.479	VALERIA PEREIRA DE MELO	INDEFERIDO
16.568	JOSE DA SILVA MATOS FILHO	INDEFERIDO
16.576	FABIANA GOMES CARVALHO	INDEFERIDO
16.585	MARCIA DA SILVA	INDEFERIDO
16.603	LIDIO MANGINI	INDEFERIDO
16.618	ANDREIA DA SILVA ALVES MÁXIMO	INDEFERIDO

Eventual recurso do indeferimento deverá ser protocolado na Prefeitura de Cajamar no prazo de 15 (quinze) dias, conforme as regras do art. 308 da Lei Complementar nº 68/2005 (Código Tributário Municipal).



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1296

---

Segunda-feira, 07 de outubro de 2024

Página | 6

Este Edital não gera direito adquirido, devendo o contribuinte, responsável tributário ou herdeiro informar à Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica sempre que o beneficiário da isenção deixar de se enquadrar nas condições previstas na Lei nº 1.422/2010, para regularizar a cobrança dos tributos.

Será revogada de ofício a isenção, sempre que se apurar que o beneficiado não se enquadra ou deixou de enquadrar nas condições previstas na Lei nº 1.422/2010, cobrando-se os tributos devidos com atualização monetária, juros, multas e demais encargos moratórios estabelecidos na legislação tributária municipal.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [iptu@cajamar.sp.gov.br](mailto:iptu@cajamar.sp.gov.br).

Cajamar, 04 de outubro de 2024.

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica



Diário Oficial de Cajamar  
E-mail: [diariooficial@cajamar.sp.gov.br](mailto:diariooficial@cajamar.sp.gov.br)  
Tel: (11) 4446-3022